



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CONTRATO Nº 32/2023 DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, CONFORME PREGÃO Nº 05/2023.

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LEILA TERESINHA DAL CORTIVO**, nome fantasia **MERCADO PONTO BOM**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maracanã nº 92, centro, na cidade de Miraguai/RS, inscrita no CNPJ nº 18.725.315/0001-61, representada neste ato pela Sr^a. Leila Teresinha Dal Cortivo, brasileira, inscrita no CPF nº 020.942.320-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de merenda escolar às Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, do Município de Miraguai/RS, consoante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **2, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 69, 72, 73, 77, 81, 82, 85, 87, 88, 91, 92, 93 e 94** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes, leites, pães e frios, para suprir as necessidades das escolas municipais do Município de Miraguai – RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

Cláusula Segunda – Forma de entrega da Merenda:

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega da merenda, conforme descrição do produto e quantidade solicitada pelo Município.

a) Os alimentos deverão ser entregues de acordo com a data estipulada no pedido, o qual será feito com até 05(cinco) dias úteis de antecedência e de forma parcelada, nos dias e quantidades solicitadas, nas **Escolas Municipais:**

Escola de Ens. Fundamental Lenira de Moura Lutz (sede);

Escola Municipal de Educação Infantil “Raio de Luz Vó Wanda” (Sede);

Escola Municipal de Educação Infantil “Lenira de Moura Lutz”

(Sede);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto Assis Brasil (Localidade da Água Fria);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto São Paulo (Localidade da Linha São Paulo);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Incompleto Getúlio Vargas (Localidade de Esquina Ouro).

b) A entrega dos produtos licitados deverá ser feita conforme Autorização de Compras emitida pelo setor de compras do Município de Miraguai, que seguirá o cronograma com as quantidades e datas estabelecidas pelo setor de nutrição da Secretaria de Educação, o fornecedor deverá seguir de forma



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

rigorosa o cronograma de entrega, sendo que os pedidos serão entregues em até 05 (cinco) dias uteis de antecedência à primeira entrega.

2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade, para o período de Fevereiro à Julho de 2023.

3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte da merenda, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Cláusula Terceira - Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento da merenda, objeto da Cláusula Primeira deste instrumento, cobrará do Município os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
2	Açúcar branco - tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidades - pacotes de 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega.	KG	220	Santa Isabel	4,00	880,00
5	Amendoim cru descascado – tipo 1, embalagem plástica de 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses.	KG	20	Bela Dica	23,40	468,00
6	Amido de milho (maisena) – pó fino, branco, inodoro. Embalagens plásticas contendo 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	25	Apti	12,49	312,25
7	Arroz branco - tipo 1, longo, fino, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores – pacotes de 5 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	500	Bela Dica	4,19	2.095,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

9	Arroz parbolizado - tipo 1, longo, fino, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores – pacotes de 2 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	KG	250	Bela Dica	5,00	1.250,00
13	Batata in natura, espécie inglesa - tamanho médio, sem brotos, mofos ou bolores. tamanho médio e grande.	KG	400	-	5,05	2.020,00
14	Bebida láctea - sabores, ameixa, pêssego e salada de frutas, coco - embalagem de 1 litro, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega.	LT	350	Bio lat	4,98	1.743,00
16	Bicarbonato de sódio – produto para fins alimentícios. Embalagens plásticas contendo 100g do produto. Validade mínima de 4 meses.	PCT	20	valar	2,35	47,00
17	Bolacha caseira – sortido (melado, manteiga, milho). Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Embalagens plásticas, contendo 350g. Rotulagem contendo: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e	PCT	30	Martinho	10,25	307,50



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	fabricante. Validade mínima de 45 dias da data de entrega.					
18	Bolacha caseira – tipo palito salgado assado. Produto composto por alimento in natura ou minimamente processado, isento de realçadores de sabor. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Embalagens plásticas, contendo 250g. Rotulagem contendo: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	PCT	30	Dudabel	10,35	310,50
21	Café cevada solúvel - em pó instantâneo, embalagem do tipo plástico. Embalagem com 100g com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	UN	100	Corsetti	14,58	1.458,00
22	Canela em pó - especiaria em pó - pacotes de 25g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.	UN	30	Valar	3,79	113,70
23	Carne bovina de 1ª moída – Congelada ou resfriada , magra,	KG	120	Frigorifico Callegaro	33,75	4.050,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	sem osso, sem nervos e cartilagem, sem sebo e pelancas, sem miúdos, máximo de 15% de gordura, em porções de 1 kg, embalada industrialmente em plástico atóxico, separada conforme o cronograma por escola. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro do SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.					
24	Carne bovina Picada: Congelada ou resfriada – de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1 kg com rótulo contendo a identificação da empresa, registro do SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não podendo conter cartilagens, couro, pelos e ossos.	KG	120	-	39,75	4.770,00
26	Carne de frango, peito – Produto congelado sem acúmulo de líquido em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do	KG	500	Piovesan	12,29	6.145,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses.					
29	Chá de erva doce, maçã, pêssego, camomila, hortelã – embalagem com 10 sachês, peso líquido de 10g.	CX	60	Chá prenda	3,94	236,40
31	Colorau em pó - colorífico alimentício natural a base de urucum, embalagem de 100 g, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 4 meses.	PCT	180	Valar	1,99	358,20
32	Couve flor - hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio 300 g.	BAND	80	-	6,40	512,00
34	Creme de leite Nata – deverá possuir	PT	100	Santa Clara	9,85	985,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	como primeiro ingrediente creme pasteurizado. Embalagem plástica e atóxica de 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF.					
36	Ervilha seca partida – tipo 1, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de parasitas – pacotes de 500g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	PCT	30	Bela dica	4,88	146,40
39	Farinha de milho média torrada – especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de mofo e de odores estranhos. Embalado em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	20	Serra da pedra	5,38	107,60
40	Farinha de trigo - especial de 1ª qualidade – pacotes de 5kg . Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar	KG	500	Biondina	4,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	validade mínima de 4 meses da entrega.					
42	Feijão preto - classe preta, tipo 1, grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de parasitas – pacotes de 1 kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	KG	50	Bela dica	6,94	347,00
44	Fermento químico - em pó - pacotes de 250g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	120	Royal	9,29	1.114,80
48	Kiwi – produto in natura, unidades de tamanho médio, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	30	-	19,75	592,50
49	Laranja do céu , grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, para suco.	KG	200	-	5,80	1.160,00
50	Leite integral UHT – Embalagem Tetra Pack – 1 litro, com identificação do produto, peso fabricante, valor nutricional, data de fabricação e validade. Suas condições deverão estar de acordo com	LT	1.600	Santa Clara	4,74	7.584,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.					
51	Leite UHT sem lactose – acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominações do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose.	LT	50	Santa Clara	4,98	249,00
53	Lentilha – grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, livre de parasitas – pacotes de 500 g. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	PCT	200	Bela dica	6,84	1.368,00
54	Maçã Argentina – maturação adequada para o consumo,	KG	200	-	13,99	2.798,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade deve pesar em torno de 150g.					
57	Manga – maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	-	5,58	1.674,00
58	Manteiga sem sal – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem	UN	40	Frizzo	13,48	539,20



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.					
60	Massa capeletti – produto fresco. Recheio sabor frango ou carne. Isento de gorduras trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 3 meses.	PCT	80	Bovie	19,34	1.547,20
61	Massa alimentícia – formato cabelo de anjo – com ovos, acondicionada em pacotes de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.	PCT	20	Isabela	7,59	151,80
63	Massa alimentícia – Formato parafuso , com ovos, pacotes de 500g. Embalagem	PCT	350	Parati	5,80	2.030,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega.					
64	Massa alimentícia Sem Glúten e ovos – cortes diversos, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição e nem derivados do ovo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 4 meses.	PCT	30	Santa Amalia	5,85	175,50
66	Melão Amarelo – maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso médio 1,5 kg.	KG	200	-	7,65	1.530,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

69	Milho de pipoca – tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote pct 500 g.	PCT	40	Valar	4,28	171,20
72	Orégano seco – Sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 18g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	UN	40	Valar	2,10	84,00
73	Ovo de galinha – características adicionais vermelhos, frescos, grandes, inteiros, casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Registro no SIM, CISPOA ou SIF.	DZ	350	-	9,48	3.318,00
77	Pêra – frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g.	KG	120	-	11,79	1.414,80
81	Queijo tipo prato (lanche) – fatiado, fatias de aproximadamente 15g, isento de bolor	KG	20	Santa Clara	49,29	985,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	ou mau aspecto de conservação em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data de fabricação, validade, registro no SIM, CISPOA ou SIF.					
82	Queijo tipo mussarela - fatiado Fatias de aproximadamente 15g, isento de bolor ou mau aspecto de conservação em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data de fabricação, validade, registro no SIM, CISPOA ou SIF.	KG	20	Santa Clara	48,19	963,80
85	Requeijão – embalagem de 200g, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante data de fabricação e validade.	PT	60	Lac lelo	7,59	455,40
87	Sal amoníaco – produto para fins alimentícios, embalagem plástica atóxica, contendo 50g do produto.	UN	20	Valar	2,38	47,60
88	Sal refinado tipo marinho - pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega.	KG	80	5 Estrela	1,84	147,20
91	Uva passa preta – sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rotulo contendo	PCT	60	Feliz	6,00	360,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 6 meses.					
92	Vagem - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem com 1 kg.	KG	20	-	15,19	303,80
93	Gás doméstico e industrial (cozimento de alimentos) 45 kg.	BTJ	22	Liquigás	570,00	12.540,00
94	Gás de cozinha - 13 kg uso doméstico.	BTJ	22	Liquigás	115,50	2.541,00
Valor Total R\$ SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS						76.509,15

Cláusula Quarta - Do Pagamento: O Município efetuará o pagamento da merenda, objeto deste contrato, após a entrega do mesmo mediante solicitação do Município, no prazo de 10 (dez) dias após o empenho da nota fiscal.

Cláusula Quinta - Do Reajuste: Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência: O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/07/2023.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 05/2023.

Cláusula Oitava - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na entrega do pedido, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Nona - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

Cláusula Décima - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula Décima Primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Segunda - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula Décima Terceira - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

LEILA TERESINHA DAL CORTIVO
CNPJ n.º 18.725.315/0001-61
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____